

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.012, DE 2001**

*Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública*

**Autor:** Deputado **JOSÉ CARLOS COUTINHO**  
**Relatora:** Deputada **CELCITA PINHEIRO**

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Em 29 de agosto do corrente ano, apresentamos, nesta Comissão, um parecer favorável, com substitutivo, ao PL nº 4.012, de 2001, "que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública". A proposição pretende estender aos alunos da rede pública do ensino médio a gratuidade do livro didático, hoje já existente para os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

No entanto, alguns Deputados da Comissão alegaram que o substitutivo por mim apresentado, além de estabelecer a gratuidade do livro didático aos alunos da rede pública do ensino médio, determinava o dever do estado na execução de programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde para os educandos desse nível de ensino. O substitutivo apresentado fugia, pois, à finalidade do projeto de lei, razão pela qual concordamos na retirada do substitutivo.

Neste sentido, nosso parecer é pela aprovação do PL nº 4.012, de 2001, sem o substitutivo, anteriormente apresentado.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2001.

Deputada **CELCITA PINHEIRO**  
Relatora

11086100.156